



PORTARIA Nº 051/2022

De 04 de outubro de 2022

Formaliza o afastamento, a pedido, do Presidente do CRF/BA, por questões de saúde.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIADO ESTADO DA BAHIA - CRF/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o pedido de afastamento do Presidente desta Autarquia - Mário Martinelli Júnior -, para cuidar de questões de saúde; considerando a aprovação do aludido requerimento, pela Diretoria; e, ainda, considerando a previsão do art. 37, I, do Regimento interno do CRF/BA e o fato de que a Administração Pública não deve sofrer solução de continuidade em seu mister, resolve expedir a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º Fica afastado do cargo de Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia - CRF/BA, Mário Martinelli Júnior, a partir de 03 de outubro de 2022 (inclusive), com retorno programado para 01 de novembro de 2022.

Art. 2º Durante o período de afastamento, os atos de competência do Presidente do CRF/BA ficarão vinculados à Vice-Presidente, nos termos do art. 37, I, do Regimento Interno desta Autarquia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/10/2022, sendo que, após a sua publicação, ficam revogadas as eventuais disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, em 03/10/2022.

Dra. Angela Maria de Carvalho Pontes

Vice-Presidente do CRF/BA,
no exercício da Presidência

CRF BA
Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia